



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 11, 12, 23

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68465-000 BAIÃO-PA

---

**DECRETO Nº. 082/2023 – GP**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instituído o recesso de fim de ano, no Prédio da Prefeitura Municipal de Baião/PA, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 á 05 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - O recesso de que trata este Decreto, poderá ser interrompido, no momento em que haja necessidade de realizar procedimentos exclusivos e necessários, da vigência do mesmo.

**Art. 3º** - Permanecerão desenvolvendo suas atividades normais, necessárias ao atendimento:

- Secretaria de Saúde e seus respectivos órgãos;
- Secretaria de Educação e seus respectivos órgãos;
- Departamento de Cadastro e Tributos;
- Guarda Municipal;
- Transporte;
- Vigilância;
- Serviços Urbanos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70**

---

---

**Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO,**  
**ESTADO DO PARÁ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.**

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal